

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 019/2.016 NOS TERMOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº001/2.015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA - GOIÁS E A O SR. FABRÍCIO DE CÁSSIO FRANCO

O **MUNICÍPIO DE ANHANGUERA - GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 01.127.430/0001-31, com sede administrativa sito à Av. Belchior de Godoy nº 152, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Francisco da Silva**, brasileiro, separado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Anhanguera (GO), doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **FABRÍCIO DE CÁSSIO FRANCO**, brasileiro, casado, portador do RG número 4465495 DGPC/GO e no CPF sob nº 000.189.831-03, residente e domiciliado a Rua 01, Quadra 24, Lote 12, s/n, Centro, Município de Anhanguera-GO, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** firmado mediante Procedimento Simplificado de Contratação de nº 001/2.015, com fundamento na excepcionalidade expressa pelo art. 37, IX da Constituição Federal, com vista ao permissivo da Lei Municipal de nº 690/2.014, que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Instruções Normativas nº 012/14 e 010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 019/2.016, firmado entre as partes em 01 de Abril de 2.016 na forma prevista na Cláusula X - Das Alterações/Prorrogações, da Minuta do Contrato, do instrumento inaugural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 019/2.016 até 31 de Agosto de 2.017, conforme autorização prevista na Cláusula X – Das Alterações/Prorrogações da Minuta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Dá-se a este Segundo Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL DE R\$ 12.528,96 (DOZE MIL QINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, dividido em 03(três) parcelas iguais e consecutivas de **SALÁRIO BASE R\$ 1.328,52 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** e **INSALUBRIDADE – R\$ 237,60 (DUZENTOS E TRINTA E SETE E SESSENTA CENTAVOS)**, totalizando para fins de fixação de valores a quantia **MENSAL DE R\$ 1.566,12 (UM MIL QINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, pagos até o dia 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Município de Anhanguera no Exercício de 2.017, sob a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **MAN. DA SEC. DE SAÚDE 10.301.2023.2.045.339036.**



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

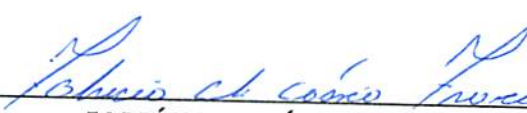
ANHANGUERA (GO), 30 DE DEZEMBRO DE 2.016.



PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA/GO
FRANCISCO DA SILVA
CONTRATANTE

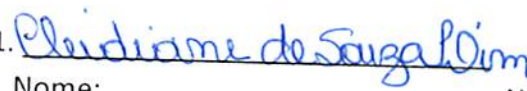
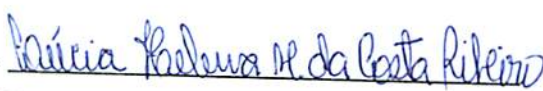


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSEMARY SILVA DE MESQUITA
CONTRATANTE



FABRÍCIO DE CÁSSIO FRANCO
CPF/MF Nº 000.189.831-03
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  2. 
Nome: Nome:
CPF: 892.445.671.72 CPF: 409.783.891-15